

PLANSUL Of. nº /2023

Itabuna-BA, 02 de maio de 2023

COMUNICADO

Resolução Normativa 309/12/ANS

Do Aditamento de Contratos Coletivos e a nova regra de reajuste.

A **PLANSUL** vem comunicar que por força da Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, as Operadoras de planos privados de assistência à saúde deverão aditar os Contratos Coletivos Empresariais e por Adesão que possuam menos de 30 (trinta) beneficiários na forma do art. 3º §1º desta Resolução, para adequação da cláusula de reajuste ao método estabelecido na referida norma.

O aditamento deverá ser realizado até 30 de abril de 2023, de forma a possibilitar a aplicação do reajuste no aniversário do contrato em Maio de 2023. (Art.17, §3º da IN nº 23/2009 c/c Art.13 da RN nº 309/2012).

Diante do exposto, a **PLANSUL** reitera aos seus contratantes que deverá divulgar o percentual de reajuste em seu endereço eletrônico na internet no 1º dia útil do mês de Maio de cada ano, e mantê-lo divulgado sem limite de tempo, devendo também identificar os contratos que receberão o reajuste. Além disso, a Operadora informará o percentual aplicado por meio do boleto e/ou da fatura de cobrança, conforme estabelece a RN 171/2008.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS AGREGADOS AO POOL DE RISCO – DAT 2955/23

CONTRATO/CÓDIGO	Nº de Vidas	TIPO CONTRATO	Percentual
100285/612	9	Coletivo Empresarial	15,50%
654019/144	4	Coletivo Empresarial	15,50%
652184/110	4	Coletivo Empresarial	15,50%
652960/124	4	Coletivo Empresarial	15,50%
654182/147	17	Coletivo Empresarial	15,50%
654183/148	21	Coletivo Empresarial	15,50%
654184/149	5	Coletivo Empresarial	15,50%
654185/150	21	Coletivo Empresarial	15,50%
654186/151	13	Coletivo Empresarial	15,50%
652005/107	2	Coletivo Empresarial	15,50%
647846/62	6	Coletivo Empresarial	15,50%
651244/95	6	Coletivo Empresarial	15,50%
646701/26	8	Coletivo Empresarial	15,50%
155039/1414	1	Coletivo por Adesão	15,50%
155039/1414	7	Coletivo por Adesão	15,50%
645815/10	5	Coletivo Empresarial	15,50%
233/1	3	Coletivo por Adesão	15,50%

650911/89	4	Coletivo Empresarial	15,50%
652067/109	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646735/28	4	Coletivo por Adesão	15,50%
652389/117	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651754/106	7	Coletivo Empresarial	15,50%
647817/61	7	Coletivo Empresarial	15,50%
648803/69	3	Coletivo Empresarial	15,50%
108758/710	5	Coletivo por Adesão	15,50%
118923/990-59172	2	Coletivo por Adesão	15,50%
646962/37	3	Coletivo por Adesão	15,50%
113590/841	1	Coletivo por Adesão	15,50%
113590/841	2	Coletivo por Adesão	15,50%
113611/850	1	Coletivo por Adesão	15,50%
113611/850	3	Coletivo por Adesão	15,50%
654255/155	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646830/33	18	Coletivo Empresarial	15,50%
124680/1155	4	Coletivo por Adesão	15,50%
169377/1612039	4	Coletivo Empresarial	15,50%
653715/134	3	Coletivo Empresarial	15,50%
653376/129	3	Coletivo Empresarial	15,50%
647395/50	4	Coletivo Empresarial	15,50%
651920/106	5	Coletivo Empresarial	15,50%
647524/55	20	Coletivo Empresarial	15,50%
650842/88	4	Coletivo Empresarial	15,50%
646773/31	12	Coletivo Empresarial	15,50%
651858/105	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651335/98	3	Coletivo Empresarial	15,50%
437/5	7	Coletivo Empresarial	15,50%
652272/112	4	Coletivo Empresarial	15,50%
649344/74	3	Coletivo Empresarial	15,50%
652958/123	3	Coletivo Empresarial	15,50%
653817/136	3	Coletivo Empresarial	15,50%
120570/1058	9	Coletivo por Adesão	15,50%
116807/949	7	Coletivo por Adesão	15,50%
652562/119	5	Coletivo Empresarial	15,50%
647413/52	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646596/24	3	Coletivo Empresarial	15,50%
647264/46	4	Coletivo Empresarial	15,50%
650119/78	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646894/36	3	Coletivo Empresarial	15,50%
653564/131	11	Coletivo Empresarial	15,50%
652836/122	3	Coletivo Empresarial	15,50%

259172/990	1	Coletivo por Adesão	15,50%
653945/138	3	Coletivo Empresarial	15,50%
653048/125	7	Coletivo Empresarial	15,50%
653759/135	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651144/94	7	Coletivo Empresarial	15,50%
651676/101	3	Coletivo Empresarial	15,50%
649506/77	3	Coletivo Empresarial	15,50%
653049/126	4	Coletivo Empresarial	15,50%
654006/143	3	Coletivo Empresarial	15,50%
650332/81	2	Coletivo Empresarial	15,50%
651252/96	4	Coletivo Empresarial	15,50%
647112/40	2	Coletivo Empresarial	15,50%
654240/154	6	Coletivo Empresarial	15,50%
653987/142	3	Coletivo Empresarial	15,50%
647121/41	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651685/102	3	Coletivo Empresarial	15,50%
652702/121	3	Coletivo Empresarial	15,50%
654150/146	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651287/97	3	Coletivo Empresarial	15,50%
648725/68	3	Coletivo Empresarial	15,50%
652380/115	4	Coletivo Empresarial	15,50%
650942/91	4	Coletivo Empresarial	15,50%
650221/79	3	Coletivo Empresarial	15,50%
652444/118	5	Coletivo Empresarial	15,50%
650931/90	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651066/93	3	Coletivo Empresarial	15,50%
97462/590	6	Coletivo Empresarial	15,50%
649009/71	3	Coletivo Empresarial	15,50%
653921/137	3	Coletivo Empresarial	15,50%

Informamos, ainda, que em virtude das sanções aplicáveis às Operadoras que deixarem de promover o aditamento, o contrato que não for aditado será impossibilitado de receber novas inclusões, à exceção de novo cônjuge e filhos dos titulares já inscritos.

Atenciosamente,



CELSO ROBERTO DOS SANTOS

Gestor - Plansul